



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 341/2018.

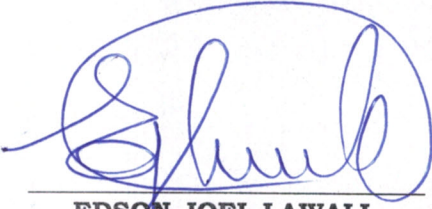
De 01 de Agosto de 2018.

**AUTORIZA SERVIDOR A
DIRIGIR VEÍCULOS LEVES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

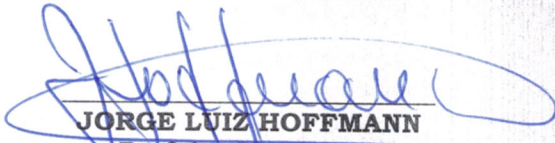
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, a contar de **01 de Agosto de 2018**, o Servidor **DOUGLAS SEHNEM**, matrícula 615-7, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01499033300 – Categoria “D”, a dirigir veículos leves oficiais, em razão da necessidade funcional exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes a sua função.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Agosto de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 340/2018.

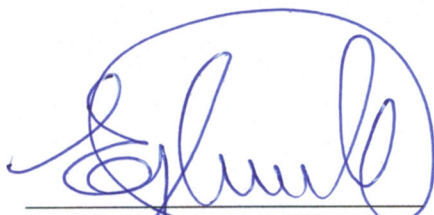
De 01 de Agosto de 2018.

**CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.**

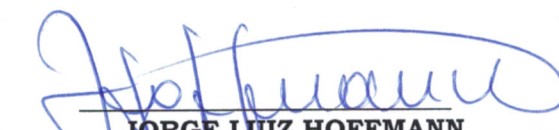
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA INTERESSE ao servidor EMERSON GUILHERME SIMA, matrícula 1143-6, cargo de Operador de Máquinas I, no período de 01 de Agosto de 2018 a 01 de Agosto de 2020, sou seja 02 (dois) anos, de acordo com Art. 106 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Agosto de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 339/2018.

De 31 de Julho de 2018.

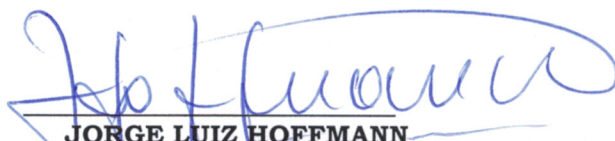
**CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA ANTUNES**, matrícula 1255-6, função de Profissional em Saúde Mental -NAAB, a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, a contar de **01 de Agosto de 2018**, ficando desta forma, com 14 (quatorze) dias, concedido pela Portaria 289/2018 de 20 de Junho de 2018, para serem gozados oportunamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 338/2018.

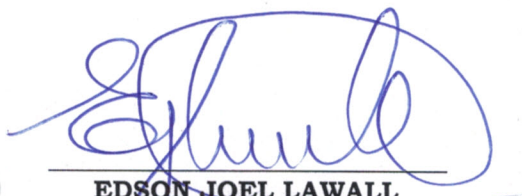
De 30 de Julho de 2018.

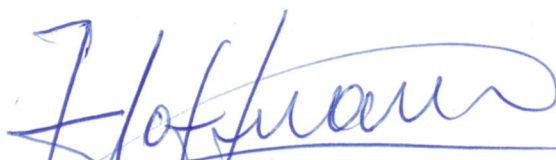
**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Agosto de 2018**, a servidora **MARINES SKOLAUDE**, matrícula 764-1, para exercer suas funções de Operário, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, ficando revogada a Por Portaria 490/2017 de 17 de Agosto de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 337/2018.

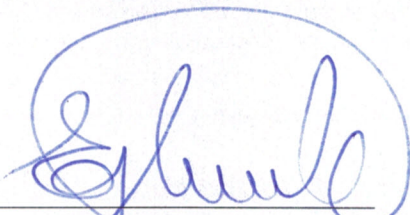
De 26 de Julho de 2018.

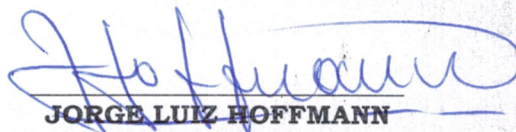
CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **JARDEL MÜLLER ALVES FERREIRA**, matrícula 1165-7, cargo de Eletricista, **no dia 27 de Julho de 2018 – turno da manhã**, relativo a 04 (quatro) horas extras realizadas nos dias 28 de Fevereiro, 06 e 07 de Março de 2018, conforme Memorando 056/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 366/2018.

De 26 de Julho de 2018.

PERMUTA PROFESSORES.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PERMUTA**, a Professora pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal **GILMARA FONTOURA PAIVA**, matrícula 220-8, conforme Acordo de Permuta de Servidores 004/2018, celebrado entre os Municípios de Cerro Branco e Paraíso do Sul, no período de **22 de Julho a 31 de Dezembro de 2018**, com a Professora do Quadro do Magistério de Paraíso do Sul, **LUCIMARE TEREZINHA BARBIERI PUNTEL**, matrícula 75-2, podendo ser rescindido por qualquer dos Municípios, em notificação formal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 335/2018.

De 26 de Julho de 2018.

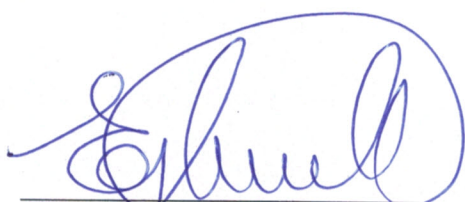
**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

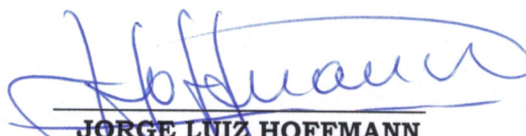
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 27 de Julho de 2018, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório o (a) servidor (a):

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1182-7	Taís Zenite Machado Schroeder	Auxiliar de Serviços Gerais

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 334/2018.

De 24 de Julho de 2018.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **ALISSON GUSTAVO BREDOW**, matrícula 1175-4, cargo de Encanador, **nos dias 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de Julho de 2018 _ turno da Manhã**, relativo a 24 (vinte e quatro) horas extras realizadas nos dias 13, 14, 15 e 20 de Julho de 2018, conforme Memorando 055/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 333/2018.

De 24 de Julho de 2018.

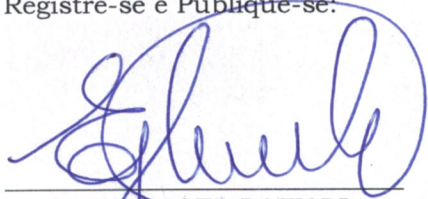
**PROMOVE SERVIDORES
PARA NOVA CLASSE**

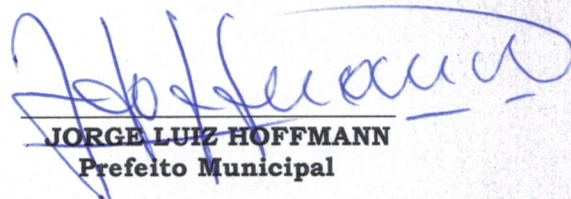
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Servidores abaixo relacionados, para **nova Classe** a **01 de Julho de 2018**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matricula	Nome	Classe
1176-2	Carla Altermann Milbradt	B
1177-0	Mateus da Costa	B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 332/2018.

De 24 de Julho de 2018.

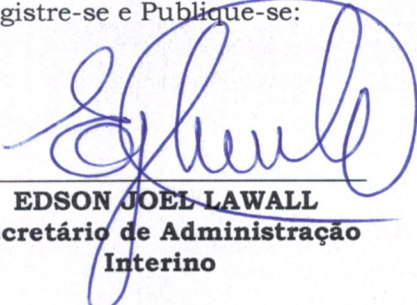
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

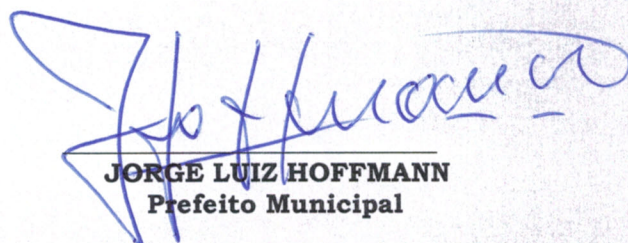
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Carlos Alberto Dassi	07.04.17 a 06.04.18	01 a 30.08.2018
Débora Regina Rodrigues Coss	10.04.17 a 09.04.18	01 a 30.08.2018
Joceane Wander Buss	16.04.17 a 15.04.18	01 a 30.08.2018
Ricardo Radtke Richardt	01.08.17 a 31.07.18	06 a 25.08.2018
Tamires Luana Costódio	07.05.17 a 06.05.18	01 a 30.08.2018

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 331/2018.

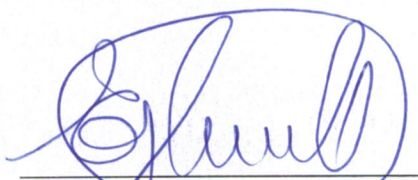
De 23 de Julho de 2018.

**DESIGNA PERÍCIA MÉDICA
OFICIAL DE SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Perícia Médica Oficial da Servidora **CÁTIA SABRINA PREUSSLER**, matrícula 1246-7, cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)** que concluiu afastamento das atividades laborais até **30 de Novembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 330/2018.

De 23 de Julho de 2018.

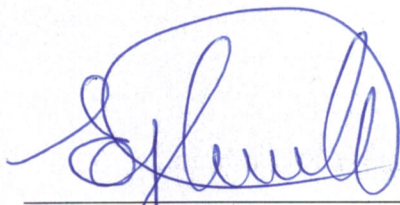
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDSON JOEL LAWALL, Vice-Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 221/222 e 562/2018, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de determinação de gravidade de atos envolvendo funcionários e possível punição.

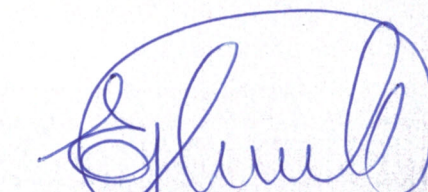
Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Vice-Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 329/2018.

De 23 de Julho de 2018.

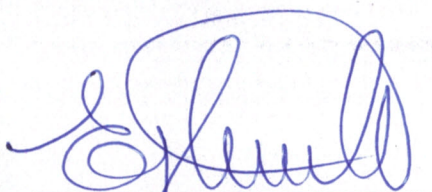
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

EDSON JOEL LAWALL, Vice-Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 221/222 e 562/2018, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade do Prefeito por uso indevido de veículo oficial.

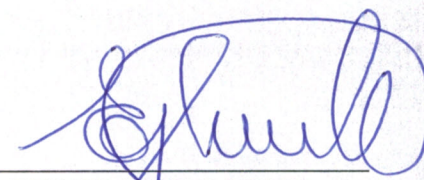
Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Vice-Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 328/2018.

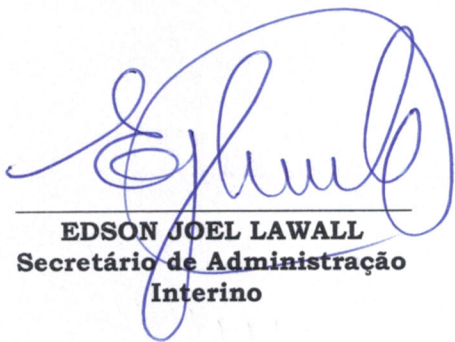
De 23 de Julho de 2018.

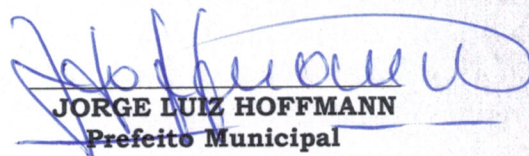
**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **JULIANA JOST**, matrícula 1181-9, cargo de Enfermeira, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **23 de Julho a 06 de Agosto de 2018**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2016/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 327/2018.

De 20 de Julho de 2018.

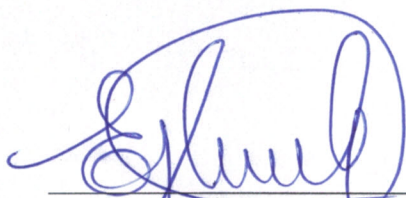
**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

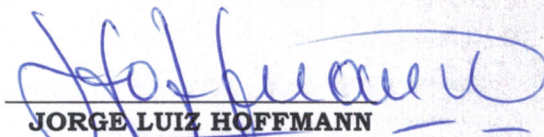
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 22 de Julho de 2018, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório o (a) servidor (a):

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1181-9	Juliana Jost	Enfermeira

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 312/2018.

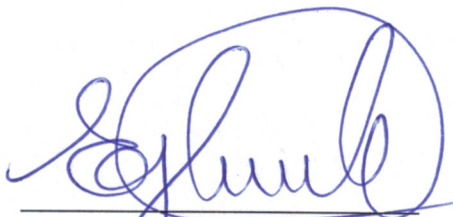
De 09 de Julho de 2018.

**CONCEDE
APOSENTADORIA A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40,§ 4º, Inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a **contar de 09 de Julho de 2018**, à Servidora **ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN**, CPF nº 603.952.220-87, Matrícula 683-1, cargo de Médico do PSF, Padrão XII, Classe C, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com **proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.083,75**, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de Junho de 2004, a ser custeada pelo **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal